



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica, criada pela Lei n.º 3.868 de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08/11/1968, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, doravante denominada UFES, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICA (SRP)**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005, Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto n.º 3.722 de 09/01/2001, Lei Complementar n.º 123/06 de 14/12/2006, Decreto n.º 6.204 de 05/09/2007, Lei n.º 11.488 de 15/06/2007 (art. 34), Decreto n.º 7.892 de 23/01/2013, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei n.º 8.078 de 11/11/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E DE EQUIPE DE APOIO: 3.166 de 06 de dezembro de 2013; 1.626 de 23 de julho de 2014 e 2.777 de 21 de novembro de 2014.

RETIRADA DO EDITAL: nos sítios eletrônicos www.comprasnet.gov.br (Acesso Livre – Consultas – Aviso de Licitações) e www.ru.ufes.br (Licitações – Editais – 2014).

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Processo Administrativo n.º 23068.022131/2014-72

DIA: 12/01/2015 (12 de janeiro de 2015)

HORÁRIO: 09h:00min (horário de Brasília/DF)

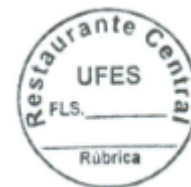
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 153048

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** pelo período de 12 (doze) meses, atendendo à demanda dos Restaurantes da UFES dos Campi de Goiabeiras e de Maruípe (itens 01 a 34), de São Mateus-ES (itens 35 a 73), e de Alegre-ES (itens 74 a 105) conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

- a. em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Restaurante da UFES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. Não poderão participar deste Pregão:

- a. empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b. empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- c. empresas cujo cotista e/ou acionista, quer majoritário, quer minoritário, também o seja de outra empresa que apresentar proposta para esta licitação;
- d. empresa suspensa de participar em licitações ou impedido de contratar com o Restaurante da UFES;
- e. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no Brasil;
- g. empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- h. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

7. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

- a. a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO III – DA PROPOSTA

8. A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor unitário** e a descrição do produto ofertado.

- a. a licitante deverá descrever no campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**” disponível no Sistema, especificação compatível com a descrição constante no Termo de Referência anexo I deste Edital, podendo a proposta ser desclassificada caso não atenda ao objeto;
- b. para os itens ofertados, a proposta das licitantes deverá conter no mínimo 100% (cem por cento) da quantidade total estimada pelo setor requisitante da compra, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.
- c. a licitante deverá informar uma única marca por item cotado, sob pena de desclassificação da proposta.

9. Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

- a. caso a assinatura da Ata de Registro de Preços não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, poderá ser solicitada a prorrogação da validade por, no máximo, igual período.

12. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

SEÇÃO IV - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

13. A licitante deverá encaminhar proposta, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da Sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

- a. por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na hipótese do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

14. Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

16. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

17. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

19. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances para o **preço unitário** de cada item objeto deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

22. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

23. Durante o transcurso da Sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não caberá o direito de pleitear qualquer alteração.

25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

26. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
27. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO VIII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

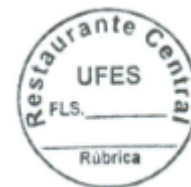
28. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na hipótese do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na hipótese do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, num montante igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na hipótese do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 melhor classificada poderá, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b. não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na hipótese do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 melhor classificada, na forma da sub-condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na hipótese do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

29. Não ocorrendo à adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta **originalmente** melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado, e a licitante for considerada habilitada.

SEÇÃO IX – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

30. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

31. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

32. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas na hipótese do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, de que trata o art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

- a. a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- b. após o envio da mensagem, será aberto o **prazo máximo de até 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro**, para manifestação por parte da licitante questionada;
- c. caso haja algum fato superveniente, o prazo acima estipulado poderá ser dilatado;
- d. a não apresentação de manifestação por parte da licitante ensejará o fim da tentativa de negociação, quando serão considerados os valores ofertados na etapa de lances para análise;
- e. as negociações poderão ser retomadas, a critério da Administração.

33. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, na forma da **SEÇÃO XV - DA REDUÇÃO DE PREÇOS AO VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO** deste Edital.

34. A apresentação de novas propostas na forma do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

35. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

36. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

37. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

38. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Restaurante da UFES ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
39. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
40. Caso o valor unitário de cada item ultrapasse o número de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro aproveitará apenas duas casas decimais, não processando nenhum tipo de arredondamento numérico.
41. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

SEÇÃO XII – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

42. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada com menor lance deverá apresentar **amostra dos itens cotados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro “via chat eletrônico”**.
43. As amostras deverão ser apresentadas com no mínimo 01 (uma) unidade do objeto cotado, devendo estar devidamente identificadas com o nome da licitante, nº do item, e conter as informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca e número de referência.
44. **Todas as amostras (independentemente do local a que se destina a entrega do item) deverão ser encaminhadas à Seção de Nutrição do Restaurante da UFES, (27) 3335-2034, aos cuidados da Nutricionista Letícia Calvi Pizetta, no seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-910, Vitória – ES.**
45. As amostras serão abertas/manuseadas para serem submetidas aos testes de uso, onde serão avaliados a qualidade e o rendimento dos produtos, levando em consideração a relação custo x benefício.
46. Será rejeitado o produto em que a amostra/ficha/catálogo apresentar divergência em relação às especificações técnicas do Edital.
47. Não será aceita a proposta da licitante em que a amostra for desaprovada ou que não for entregue no prazo estabelecido, exceto se apresentar justificativas plausíveis por escrito.
48. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, modificações ou substituições nos produtos/documentos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes neste Edital.



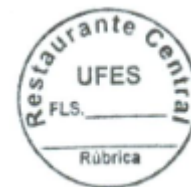
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

49. Todos os custos de envio das amostras são de responsabilidade da empresa participante do certame.
50. A Administração Pública não efetuará devolução das amostras recebidas, em hipótese alguma.
51. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 do (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações pertinentes.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

52. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- a. a licitante deverá apresentar habilitação válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.
53. Será exigida a habilitação fiscal federal, estadual e municipal válidas na forma da lei.
- a. considera-se habilitada, para efeitos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante que apresentar a seguinte documentação válida:
- i. Regularidade Fiscal Federal, contemplando:
- I) Receita Federal;
- II) FGTS;
- III) INSS.
- ii. Regularidade Fiscal Estadual e Municipal, contemplando:
- I) Receita Estadual;
- II) Receita Municipal.
54. Será exigida a comprovação da boa situação financeira da licitante aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), através da Qualificação Econômico-Financeira constante em campo próprio do SICAF.
- a. no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos Índices (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), calculados e informados pelo SICAF, a mesma deverá apresentar comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do **subitem 62.a**.
55. Além das condições de habilitação elencadas no relatório consolidado do SICAF, serão consultados, em atendimento às deliberações do Tribunal de Contas da União (acórdão n.º 1.793/2012 - TCU - Plenário), e à Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, os sítios eletrônicos do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>) e do Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), **sendo exigido, como requisito de habilitação, que a licitante possua Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com**

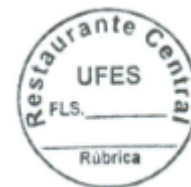


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Efeito de Negativa válida, bem como documento no qual não conste registro de sanção em vigor no Portal da Transparência, do tipo "inidônea" ou "suspensa".

56. Para Fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
 - declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
 - declaração, quando for o caso, de que é ME, EPP ou cooperativa;
 - declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - as declarações acima deverão ser preenchidas no sítio COMPRASNET, quando da elaboração e envio da proposta, as quais somente serão visualizadas e impressas na etapa de habilitação, pelo Pregoeiro, para a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
57. A licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte Documentação, sob pena de desclassificação na fase de habilitação do certame:
- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, do domicílio do licitante, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos anteriores à data da solicitação feita pelo Pregoeiro, salvo se a mesma trazer consignado o seu prazo de validade.
 - Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes dos materiais, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.
58. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
59. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
60. Documento apresentado com validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.
61. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO XIV – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

62. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora deverá encaminhar os documentos que não sejam passíveis de consulta nos sítios oficiais do Governo Federal (SICAF, COMPRASNET, Portal da Transparência, TST), ou seja, **os documentos previstos nos subitens 54.a (somente no caso dos índices contábeis da licitante não atenderem à exigência do Edital), 57.a e 57.b, bem como o Anexo II – Complementação da Proposta deste Edital.** O envio deverá ocorrer da seguinte forma:

- a. O pregoeiro solicitará o envio de anexo, via sistema, fazendo uso da opção “Convocar Anexo”, selecionando na tela do Sistema o fornecedor convocado. O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar arquivo anexo, contendo a documentação a que alude o presente item, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado. Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”. A função de enviar anexo do fornecedor desaparecerá quando o pregoeiro realizar os procedimentos de “Encerrar Convocação” (do fornecedor convocado).
 - a.1) Caso exista algum problema no envio do anexo, tal fato deverá ser comunicado ao pregoeiro, via telefone (27 3335-2033) que orientará o procedimento a ser adotado.
 - a.2) O prazo mínimo, para envio do anexo, será **de 120 (cento e vinte) minutos**.
 - a.3) Caso a licitante convocada necessite de prazo maior, tal fato deverá ser informado e justificado de imediato via chat. A solicitação será analisada pelo Pregoeiro, e caso, aceita, tal dilação será considerada para os demais licitantes, porventura convocados.
- b. **os documentos que sejam passíveis de consulta nos sítios oficiais do Governo Federal** (SICAF, COMPRASNET, Portal da Transparência e TST) serão consultados após a conclusão da fase de aceitação de todos os itens do certame.
- c. O **não envio dos documentos de habilitação**, no prazo determinado pelo pregoeiro, via chat, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante e o sujeitará a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- d. Os originais, quando necessários, serão solicitados pelo pregoeiro no “chat” e deverão ser encaminhados em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-910, Vitória – ES, A/C Setor de Apoio Logístico do Departamento de Gestão de Restaurantes – DGRU.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

- 63.** Os documentos de habilitação constantes do sistema que, por qualquer motivo não puderem ser visualizados, terão o reenvio solicitado. Persistindo o problema, não se tratando de inconsistência do sistema, o anexo será considerado não enviado.
- 64.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado no Brasil, e também devidamente autenticado pelo respectivo Consulado, ou Embaixada ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- 65.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente autenticados pelo respectivo Consulado ou Embaixada ou pelo Cartório de Títulos e Documentos.
- 66.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 67.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 68.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na hipótese do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, havendo alguma restrição na comprovação Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- a.** a não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO XV - DA REDUÇÃO DE PREÇOS AO VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

- 69.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- a.** a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- b.** a redução de preços aludida no subitem 72 deste Edital tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva para composição da Ata de Registro de Preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

70. A Licitante que desejar compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar seu interesse por meio do preenchimento do modelo constante no **Anexo V - Modelo de Solicitação para Composição de Cadastro Reserva na Ata de Registro de Preços** deste Edital, sob pena de desconsideração da solicitação da licitante.

- a. a documentação deverá ser apresentada através do e-mail comprasrcufes@gmail.com, no prazo de até **30 (trinta) minutos**, contado da solicitação do Pregoeiro no chat eletrônico;
- b. o documento deverá: **(i)** ser confeccionado em papel timbrado da Licitante; **(ii)** ser assinado pelo responsável legal pela licitante; e **(iii)** conter o carimbo com CNPJ da licitante.

71. Somente para o item(ns) na situação “aceito e habilitado” será solicitada a declaração de redução de preços, na forma desta SEÇÃO do Edital.

72. A Licitante que desejar compor o Cadastro de Reserva deverá atender aos requisitos de aceitação e habilitação da proposta na forma deste Edital, sob pena de desconsideração de sua solicitação.

SEÇÃO XVI - DO RECURSO

73. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, em atendimento às deliberações do Tribunal de Contas da União (acórdão n.º 1.990/2008 - TCU - Plenário).

74. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

75. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

76. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

77. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

78. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

79. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesas do Restaurante da UFES.
80. O objeto deste Pregão será adjudicado aos licitantes vencedores dos respectivos itens/lotos.

SEÇÃO XVIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

81. Cabe ao **Pregoeiro** todas as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 5.450/2005.
82. Cabe a **Equipe de Apoio**, dentre outras atribuições, auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.
83. Cabe ao **Ordenador de Despesa** as atribuições dispostas no art. 8º, incisos IV, V, VI e VII e art. 29 do Decreto n.º 5.450/2005.
84. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
85. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XIX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

86. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
 - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
 - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
87. O registro a que se refere o subitem anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nos casos previstos em Lei.
88. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
 - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

89. Uma vez homologado o resultado deste Pregão, a Administração do Restaurante da UFES convocará o primeiro fornecedor classificado e os demais fornecedores que aceitaram praticar o mesmo valor cotado pela Licitante mais bem classificada, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

90. O Restaurante da UFES convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

- a.** o prazo referido no subitem 89 deste Edital poderá ser prorrogado, (uma vez, por igual período) desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Restaurante da UFES.

91. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de Fornecimento, conforme o art. 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

92. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

93. A **vigência da Ata de Registro de Preço** proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XX – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

94. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Restaurante da UFES, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na **Lei n.º 8.666/1993** e no **art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013**.

95. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

SEÇÃO XXI – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

96. A Divisão de Nutrição do Restaurante da UFES será o setor responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta contratação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

97. A convocação do Proponente pelo Restaurante da UFES será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

98. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

99. Quando comprovada a hipótese acima, a Divisão de Nutrição do Restaurante da UFES poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

SEÇÃO XXII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

100. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

101. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

102. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Restaurante da UFES para negociação do valor registrado em Ata.

SEÇÃO XXIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

103. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa:

- a.** a pedido, quando:
 - i.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - ii.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b.** por iniciativa do Restaurante da UFES, quando o fornecedor:
 - i.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - ii.** perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - iii.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - iv.** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - v.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - vi.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

104. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, o Restaurante da UFES fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

105. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. por decurso do prazo de vigência;
- b. quando não restarem Fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIV - DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

106. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração do Restaurante da UFES poderá convocar a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

107. O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração do Restaurante da UFES.

108. É facultado a Administração, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

109. Para o caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho, o licitante vencedor estará sujeito à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total adjudicado.

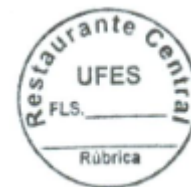
SEÇÃO XXV - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

114. A licitante vencedora deverá entregar os materiais na quantia requisitada pela Administração, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.**

115. As entregas deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, sob pena de devolução da mercadoria.

116. As mercadorias deverão ser entregues em condições ideais de uso nos Restaurantes da UFES, e deverão estar em conformidade com a legislação vigente, respeitando rigorosamente às especificações contidas no Edital.

117. Caso os produtos entregues não atendam às especificações do objeto ou apresentem problemas após o recebimento, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca destes no prazo de **02 (dois) dias úteis**, das 08h:00min às 12h:00min ou das 14h:00min às 16h:00min (RIGOROSAMENTE), no local original da entrega.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

- 118.** Nos termos dos artigos. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - definitivamente, em até 10 dias contados do recebimento provisório do(s) produto(s), posteriormente à verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 119.** As entregas deverão ser acompanhadas por:
- nota fiscal discriminada em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa.
- 120.** A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, lotados no Almoxarifado no Restaurante da UFES de Goiabeiras, no Almoxarifado do Restaurante da UFES de São Mateus-ES, e no Almoxarifado do Restaurante da UFES de Alegre-ES, ou por outro servidor designado para esse fim.
- 121.** A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular do Almoxarifado do Restaurante da UFES de Goiabeiras, ao titular do Almoxarifado do Restaurante da UFES de São Mateus-ES e ao titular do Almoxarifado do Restaurante da UFES de Alegre-ES, ou a outro servidor designado para esse fim.
- 122.** Os representantes dos Restaurantes da UFES de Goiabeiras, de São Mateus-ES e de Alegre-ES anotarão, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXVI - DOS ENCARGOS DO RESTAURANTE DA UFES

- 123.** Caberá ao Restaurante da UFES:
- notificar a licitante vencedora quanto à requisição de fornecimento;
 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Restaurante da UFES para a entrega dos produtos adquiridos, bem como para a instalação/manutenção dos dosadores;
 - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital;
 - exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material, bem como sobre os serviços prestados;
 - comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do que disposto em Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

- g. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XXVII – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

124. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a. **cumprir, de forma expressa, todas as obrigações constantes na SEÇÃO XXV – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO, bem como no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.**
- b. responsabilizar-se pela carga e descarga no ato da entrega, sem ônus para o Restaurante da UFES;
- c. responder, em relação aos funcionários designados para a execução do objeto, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, do Restaurante da UFES;
- e. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Restaurante da UFES, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Restaurante da UFES;
- f. comunicar à Administração do Restaurante da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- g. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- h. fiscalizar regularmente os empregados designados para a execução do objeto, verificando as condições em que o serviço está sendo prestado;
- i. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto;
- j. manter os empregados designados para a execução do objeto sob as normas disciplinares do Restaurante da UFES, substituindo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do Restaurante da UFES;
- k. fornecer e exigir dos empregados designados para a execução do objeto, o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando o caso, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

- 125.** À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:
- a.** todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Restaurante da UFES;
 - b.** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto deste Pregão, ainda que acontecido nas dependências do Restaurante da UFES;
 - c.** todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Pregão, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - d.** encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Pregão.
- 126.** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Restaurante da UFES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Restaurante da UFES.
- 127.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:
- a.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Restaurante da UFES para execução do objeto deste Pregão;
 - b.** a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto licitado;
 - c.** a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração do Restaurante da UFES.

SEÇÃO XXVIII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 128.** Após o recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura, em 02 (duas) vias, para fins de liquidação e pagamento.
- 129.** O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento no Setor Financeiro do Restaurante da UFES da nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa.
- 130.** O Restaurante da UFES poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
- 131.** O pagamento se dará somente após a entrega do produto, conforme os prazos e as quantidades estabelecidos no período de execução, com a verificação de conformidade do produto com o solicitado e da eventual atestação da fatura.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

132. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação Financeira:

- a. comprovação de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- b. comprovação de inexistência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU;
- c. atestação de conformidade da entrega do(s) material (is);
- d. cumprimento das obrigações assumidas;
- e. manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

133. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Setor de Contabilidade e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

134. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Restaurante da UFES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota Fiscal/Fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Sendo i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO XXIX - DAS SANÇÕES

135. Com fundamento no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

- a. não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b. não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d. apresentar documentação falsa;
- e. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f. não mantiver a proposta;
- g. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h. comportar-se de modo inidôneo;
- i. fizer declaração falsa;
- j. cometer fraude fiscal.

136. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a. advertência;
- b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso da inexecução total da obrigação assumida;
- c. multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo, até o máximo de 30 (trinta) dias; observando o limite de 10% (dez por cento). Atingido tal limite, será considerada inexecução total da obrigação assumida e será cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis. “A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento das obrigações.”;
- d. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “c”, de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Restaurante da UFES, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

- g. as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

137. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da UFES e impedimento de licitar e contratar com a União.

138. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos pelo inadimplente à conta da UFES ou descontados dos pagamentos devidos à Contratada, a critério da Administração.

139. Para o caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

140. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico comprasrcufes@gmail.com.

141. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

142. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

143. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente para o endereço eletrônico comprasrcufes@gmail.com.

144. **O envio de pedido de impugnação e/ou de esclarecimento ao ato convocatório deste Pregão deverá ser confirmado junto ao Serviço de Compras do Restaurante da UFES, por meio do telefone (27) 3335-2033.**

145. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

146. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

- 147.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 148.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.
- 149.** O resultado desta licitação será lavrado na Ata da Sessão Pública e publicado no Diário Oficial da União.
- 150.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Pregão poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro no e-mail: comprasrcufes@gmail.com ou pelo fax (27) 3335-2033.
- 151.** Esclarecimentos sobre a inscrição no SICAF poderão ser obtidos junto à Unidade Cadastradora do licitante. A Unidade Cadastradora do Restaurante da UFES situa-se no Departamento de Administração/Proad, Campus Universitário de Goiabeiras, telefone (27) 3335-2311 e fax (27) 3335-2314 ou (27) 3335-2316, nos dias úteis no horário das 10h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min.
- 152.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 153.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 154.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada sua abertura;
 - alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 155.** Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Pregão serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

SEÇÃO XXXII - DOS ANEXOS

- 156.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I** – Termo de Referência (páginas 25 a 39);
 - ANEXO II** – Complementação da Proposta (página 40);
 - ANEXO III** - Minuta da Ata de Registro de Preços (página 41 e 42);
 - ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços (para Cadastro de Reserva) (página 43);
 - ANEXO V** - Modelo de Solicitação para Composição de Cadastro Reserva na Ata de Registro de Preços (Página 44).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

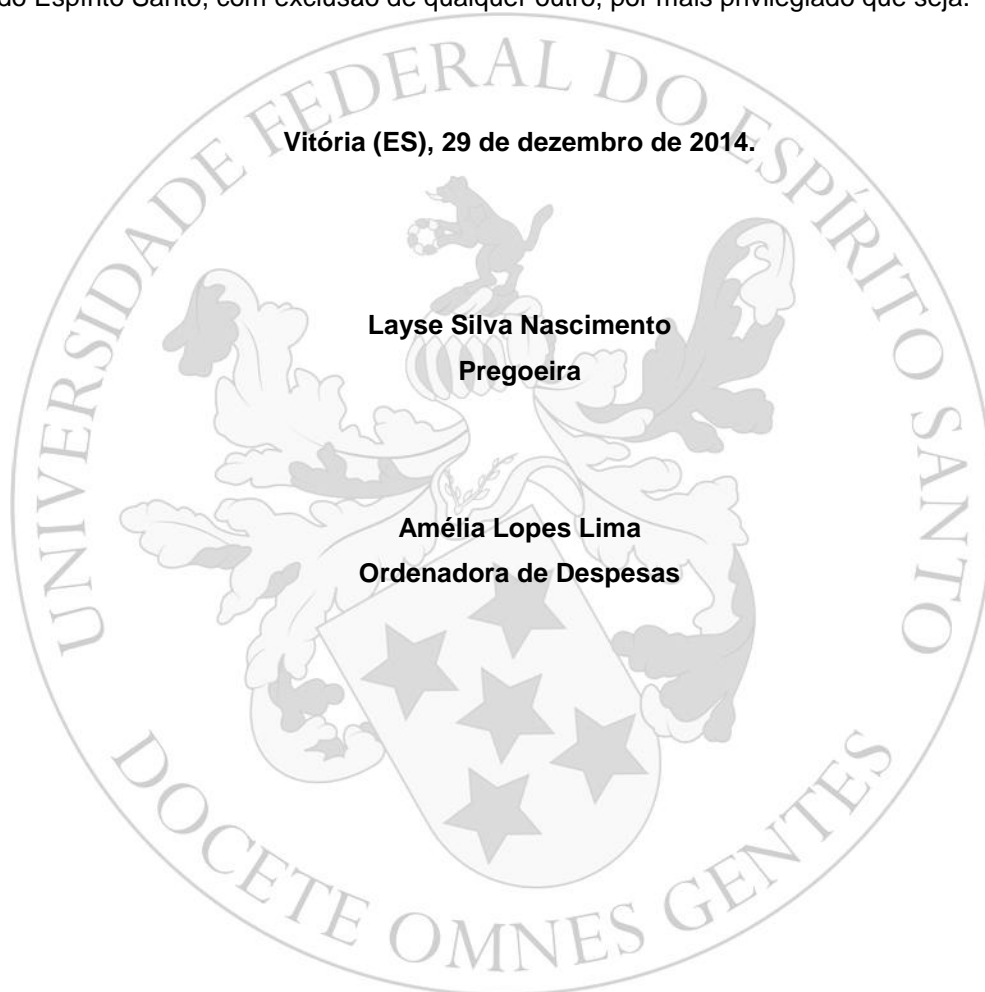
SEÇÃO XXXIII - DO FORO

157. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória (ES), 29 de dezembro de 2014.

**Layse Silva Nascimento
Pregoeira**

**Amélia Lopes Lima
Ordenadora de Despesas**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

- a) **Objeto:** Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo à demanda dos Restaurantes da UFES dos Campi de Goiabeiras e de Maruípe (Itens 01 a 34), de São Mateus-ES (Itens 35 a 73), e de Alegre-ES (Itens 74 a 105).
- b) **Modalidade:** Pregão.
- c) **Espécie:** Eletrônica.
- d) **Tipo:** Menor Preço por Item.
- e) **Da especificação e quantidade do material a ser adquirido:**
- i. **De 01 a 34 (Cidade de Vitória-ES):** itens destinados a atender a demanda dos Restaurantes da UFES dos Campi de Goiabeiras e Maruípe, com entrega sendo realizada única e exclusivamente no Campus de Goiabeiras, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min ou das 14h:00min às 16h:00min (RIGOROSAMENTE), no seguinte endereço: **Almoxarifado do Restaurante da UFES de Goiabeiras, localizado a Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Goiabeiras, CEP 29.075-910, Vitória-ES, Telefone: 27-3335-2362.**

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Total Estimada (12 Meses)
01	Abacaxi em calda, sem miolo, em rodela, embalado em lata limpa de peso de 800 a 900 g líquido e 400 a 500 g drenado, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.	KG DRENADO	160	1.920
02	Canela em Pau. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 400 a 1000 g, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3	36
03	Canela em pó. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermêticamente e limpo. Embalagem de 400 a 1000 g, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	4	48



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

04	Coentro desidratado, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. Pacote com 500 a 1000 g.	KG	10	120
05	Composto Lácteo em Pó. Composição: Gordura Vegetal em Pó (Gordura de Palma), Soro de Leite em Pó e Leite em pó Integral. Sem adição de açúcar. Apresentação: pacote em papel Kraft multifoldado e embalagem interna de polietileno termossoldado. Pacotes de 1 kg. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	90	1.080
06	Cravo da Índia, constituído por botões florais são, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000g.	KG	1	12
07	Doce de Coco, tipo Cocada Baiana Assada, com Coco, Açúcar e Glucose em sua composição, sólida por fora e cremosa em seu interior. Embalada individualmente, com 40 a 50 g. Caixa com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.	KG	336	4.032
08	Doce de tablete sabor goiabada. Cada goiabada contendo 40 g e embalada individualmente em plástico transparente, atóxico, resistente. A embalagem do pacote com 50 unidades deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	KG	560	6.720
09	Ervas aromáticas, sabor Açafraão, em pó, são, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem devesa conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.	KG	3	36
10	Ervas Aromáticas, sabor Alecrim, desidratadas, em folhas. São, secas e limpas. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem devesa conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.	KG	4	48
11	Ervas aromáticas, sabor Noz Moscada, em pó, são, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem devesa conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.	KG	3	33
12	Farinha de Rosca - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Pacote de 500 a 1000 g.	KG	100	1.200
13	Feijão Branco Tipo 1 variedade uberabinha, branco chileno ou branco branquinho, proveniente do grão comestível do phaseolus vulgaris, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, secos, limpos atendendo as condições gerais da norma de feijão branco, tipo 1. Embalagem de 500 a 1000 g: acondicionando de acordo com a praxe do fabricante, em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo,	KG	130	1.560



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

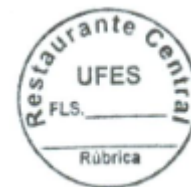
	marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Prazo de Validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.			
14	Fibra ou farelo de Trigo. Película externa da parte comestível do grão de trigo. Deve estar livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalados em pacotes com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	30	360
15	Fruta uva passa desidratada sem caroço. Preparada com sacarose e com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidade, detritos animais, vegetais e outras substâncias. Acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	50	600
16	Leite Condensado. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Lata com 0,395 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	20	240
17	Leite de Coco. Deve ser pasteurizado, homogeneizado a base de leite de coco e água. Embalagem intacta, tampada e sem ferrugem. Embalagem: Garrafa de vidro ou tetrapack de 500 ml a 1.000 ml. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	100	1.200
18	Leite de Vaca, líquido, estéril, integral. Embalagem tetrapak 1 Lt. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	2.700	32.400
19	Louro, apresentação natural em folha seca. Obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranho a sua composição. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2	24
20	Macarrão com ovos, tipo Concha, no mínimo 3 ovos por quilo, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola com água e adicionado de ovos. Ao serem postos na água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, transparente, reforçado de 400 g a 1.000 g. Pode ser adicionado apenas de corantes naturais. As massas secas deverão trazer no rótulo a denominação e a designação impressa da sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	50	600
21	Macarrão com ovos, tipo Espaguete, no mínimo 3 ovos por quilo. Massa tipo caseira, vitaminada, não fermentada, obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola com água e adicionado de ovos. Ao serem postos na água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, transparente, reforçado de 400 g a 1.000 g. Pode ser adicionado apenas de corantes naturais. As massas secas deverão trazer no rótulo a denominação e a designação impressa da sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	340	4.080
22	Óleo de soja, Refinado, sem Colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado, como degomagem, neutralização, clarificação, frigrificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras	LITRO	5.400	64.800



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

	características indesejáveis. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação do produto. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: Lata com 18 litros. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.			
23	Pêssego em calda, sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega. Peso aproximado de 850 g líquido e 425 g drenado.	KG DRENADO	170	2.040
24	Pimenta tipo malagueta, em conserva. Deve ser acondicionada em frasco de polietileno de 900ml, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Reembalada de acordo com a praxe do fabricante. Prazo de Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.	LITRO	70	840
25	Pó p/ Pudim, sabor baunilha. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, aromatizantes, corantes naturais e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	200	2.400
26	Pó para Pudim, sabor chocolate. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, cacau em pó e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	200	2.400
27	Pó para Pudim, sabor coco. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, coco ralado e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	200	2.400
28	Pó para Pudim, sabor morango. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, aromatizantes, corantes naturais e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	200	2.400
29	Proteína Texturizada de Soja. Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades em saco plástico transparente em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 1000 g.	KG	70	840
30	Queijo Ralado, tipo Parmesão. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Embalagem de 250 a 1000 g.	KG	20	240
31	Sementes de linhaça, marrom, puras de sujidades e contaminantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, Registro no Ministério da Agricultura, quantidade do produto. Prazo de Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	20	240
32	Tempero tipo Cominho, moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações	KG	2	24



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

	nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.			
33	Tempero tipo Curry, moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	2	24
34	Tempero tipo Pimenta do Reino, Moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	1	12

- ii. **De 35 a 73 (Cidade de São Mateus-ES):** itens destinados a atender à demanda do Restaurante da UFES do Campus de São Mateus-ES, com entrega sendo realizada neste Campus, no seguinte endereço: **Rodovia BR101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES, CEP: 29.932-540, Telefone: (27) 3312-1622.**

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Total Estimada (12 Meses)
35	Abacaxi em calda, sem miolo, em rodela, embalado em lata limpa de peso de 800 a 900 g líquido e 400 a 500 g drenado, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	KG DRENADO	70	840
36	Adoçante dietético líquido, a base de sucralose. Embalado em frasco com 75 ml e com bico dosador. Validade impressa na embalagem, mínima de 12 (doze) a partir da data de entrega.	LITRO	4,5	54
37	Biscoito doce, sem recheio, tipo maisena, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e amido de milho. Deve ser isento de material terroso, parasitas, entre outras características que permitam a manutenção de um bom estado de conservação do mesmo. Embalagem com 400 a 1000 g, hermeticamente vedada e resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	20	240
38	Canela em Pau. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 400 a 1000 g, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1	12
39	Canela em pó. Proveniente de cascas são, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 400 a 1000 g, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	KG	1	12



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

	Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
40	Coco Ralado, desidratado, sem açúcar. Coco ralado obtido do endosperma do fruto do coqueiro (coco mucífera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. O coco ralado deverá ser puro, com baixo teor de gordura, sem adição de açúcar, apresentando 35 a 60% de lipídios. Embalagem com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	15	180
41	Coentro desidratado, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. Pacote com 500 a 1000 g.	KG	1	12
42	Composto Lácteo em Pó. Composição: Gordura Vegetal em Pó (Gordura de Palma), Soro de Leite em Pó e Leite em pó Integral. Sem adição de açúcar. Apresentação: pacote em papel Kraft multifoldado e embalagem interna de polietileno termossoldado. Pacotes de 1 kg. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	20	240
43	Cravo da Índia, constituído por botões florais são, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000g.	KG	1	12
44	Doce de Coco, tipo Cocada Baiana Assada, com Coco, Açúcar e Glucose em sua composição, sólida por fora e cremosa em seu interior. Embalada individualmente, com 40 a 50 g. Caixa com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.	KG	180	2.160
45	Doce de leite em tablete. Cada doce contendo entre 25 a 30 gramas e embalados individualmente. Teor máximo de sacarose de 30%. Características físico-químicas de acordo com a PORTARIA MA - 354, DE 04/09/1997. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	180	2.160
46	Doce de tablete sabor goiabada. Cada goiabada contendo 40 g e embalada individualmente em plástico transparente, atóxico, resistente. A embalagem do pacote com 50 unidades deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	KG	300	3.600
47	Ervas aromáticas, sabor Açafraão, em pó, são, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.	KG	1	12
48	Ervas Aromáticas, sabor Alecrim, desidratadas, em folhas. São, secas e limpas. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.	KG	1	12
49	Ervas aromáticas, sabor Noz Moscada, em pó, são, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.	KG	1	12



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

50	Ervilha em grãos, seca partida Tipo 1, constituída de no mínimo 95% de grãos na cor característica da variedade correspondente, de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis, Grãos sem avaria, sem impurezas ou corpo estranho ao produto. Embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, não violados e reembalados em fardos plásticos. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Pacotes de 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	50	600
51	Farinha de Rosca - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Pacote de 500 a 1000 g.	KG	40	480
52	Feijão Branco Tipo 1 variedade uberabinha, branco chileno ou branco branquinho, proveniente do grão comestível do phaseolus vulgaris, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, secos, limpos atendendo as condições gerais da norma de feijão branco, tipo 1. Embalagem de 500 a 1000 g: acondicionando de acordo com a praxe do fabricante, em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Prazo de Validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	50	600
53	Feijão Cariquinha, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasita, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, que seja da produção da última safra. Embalagem com pacotes de 1 kg em polietileno transparente, atóxico, reembalados em fardo reforçado com 30 kg em cada. No rótulo deverá conter denominação, tipo e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	1.000	12.000
54	Fermento Químico em Pó - Produto formado por substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem em lata de 250 g, reembaladas em caixa de papelão reforçada com 48 unidades cada. No rótulo deverá conter denominação e as recomendações. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	2	24
55	Fibra ou farelo de Trigo. Película externa da parte comestível do grão de trigo. Deve estar livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalados em pacotes com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	15	180
56	Fruta uva passa desidratada sem caroço. Preparada com sacarose e com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidade, detritos animais, vegetais e outras substâncias. Acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	20	240



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014

REGISTRO DE PREÇOS

57	Leite Condensado. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Lata com 0,395 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	20	240
58	Leite de Vaca, líquido, estéril, integral. Embalagem tetrapak 1 Lt. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	750	9.000
59	Louro, apresentação natural em folha seca. Obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranho a sua composição. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1	12
60	Macarrão com ovos, tipo Espaguete, no mínimo 3 ovos por quilo. Massa tipo caseira, vitaminada, não fermentada, obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola com água e adicionado de ovos. Ao serem postos na água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, transparente, reforçado de 400 g a 1.000 g. Pode ser adicionado apenas de corantes naturais. As massas secas deverão trazer no rótulo a denominação e a designação impressa da sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	200	2.400
61	Macarrão com ovos, tipo Parafuso, no mínimo 3 ovos por quilo, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola com água e adicionado de ovos. Ao serem postos na água não deverão turvá-la antes da cocção. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, transparente, reforçado de 400 g a 1.000 g. Adicionado apenas de corantes naturais. As massas secas deverão trazer no rótulo a denominação e a designação impressa da sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	80	960
62	Óleo de soja, Refinado, sem Colesterol, tendo sofrido processo tecnológico adequado, como degomagem, neutralização, clarificação, frigrificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação do produto. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: Lata com 18 litros. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	LITRO	1.800	21.600
63	Pimenta tipo malagueta, em conserva. Deve ser acondicionada em frasco de polietileno de 900ml, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Reembalada de acordo com a praxe do fabricante. Prazo de Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.	LITRO	18	216
64	Pó p/ Pudim, sabor baunilha. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, aromatizantes, corantes naturais e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	30	360
65	Pó para Pudim, sabor chocolate. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, cacau em pó e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	30	360



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

66	Pó para Pudim, sabor coco. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, coco ralado e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	30	360
67	Pó para Pudim, sabor morango. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, aromatizantes, corantes naturais e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	30	360
68	Proteína Texturizada de Soja. Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades em saco plástico transparente em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 1000 g.	KG	40	480
69	Queijo Ralado, tipo Parmesão. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIOA. Embalagem de 250 a 1000 g.	KG	2	24
70	Sementes de linhaça, marrom, puras de sujidades e contaminantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, Registro no Ministério da Agricultura, quantidade do produto. Prazo de Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	5	60
71	Tempero tipo Cominho, moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	1	12
72	Tempero tipo Curry, moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	1	12
73	Tempero tipo Pimenta do Reino, Moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	1	12

- iii. **De 74 a 105 (Cidade de Alegre-ES):** itens destinados a atender à demanda dos Restaurantes da UFES dos Campi de Alegre-ES e de Jerônimo Monteiro-ES, com entrega sendo realizada única e exclusivamente no Campus de Alegre-ES, no seguinte endereço: **Alto Universitário, s/nº, Guararema, Alegre-ES, CEP: 29.500.000, Telefone: (28) 3552-8973.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Total Estimada (12 Meses)
74	Abacaxi em calda, sem miolo, em rodela, embalado em lata limpa de peso de 800 a 900 g líquido e 400 a 500 g drenado, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12(doze) meses a partir da data de entrega.	KG DRENADO	100	1.200
75	Batata palha de primeira qualidade, íntegra e crocante, embalada em plástico resistente, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400 a 1000 g. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	120	1.440
76	Canela em Pau. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 400 a 1000 g, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1	12
77	Canela em pó. Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 400 a 1000 g, que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2	24
78	Coentro desidratado, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. Pacote com 500 a 1000 g.	KG	5	60
79	Composto Lácteo em Pó. Composição: Gordura Vegetal em Pó (Gordura de Palma), Soro de Leite em Pó e Leite em pó Integral. Sem adição de açúcar. Apresentação: pacote em papel Kraft multifoldado e embalagem interna de polietileno termossoldado. Pacotes de 1 kg. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	100	1.200
80	Cravo da Índia, constituído por botões florais sãos, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000g.	KG	2	24
81	Doce de Coco, tipo Cocada Baiana Assada, com Coco, Açúcar e Glucose em sua composição, sólida por fora e cremosa em seu interior. Embalada individualmente, com 40 a 50 g. Caixa com 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.	KG	336	4.032
82	Doce de tablete sabor goiabada. Cada goiabada contendo 40 g e embalada individualmente em plástico transparente, atóxico, resistente. A embalagem do pacote com 50 unidades deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	KG	300	3.600
83	Ervas aromáticas, sabor Açafraão, em pó, são, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação,	KG	2	24



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

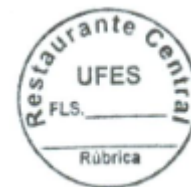
	quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.			
84	Ervas Aromáticas, sabor Alecrim, desidratadas, em folhas. Sãs, secas e limpas. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.	KG	2	24
85	Ervas aromáticas, sabor Noz Moscada, em pó, são, secos e limpos. Acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 a 1000 g.	KG	2	24
86	Farinha de Rosca - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Pacote de 500 a 1000 g.	KG	100	1.200
87	Feijão Branco Tipo 1 variedade uberabinha, branco chileno ou branco branquinho, proveniente do grão comestível do phaseolus vulgaris, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, secos, limpos atendendo as condições gerais da norma de feijão branco, tipo 1. Embalagem de 500 a 1000 g: acondicionando de acordo com a praxe do fabricante, em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Prazo de Validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	60	720
88	Fermento Químico em Pó - Produto formado por substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem em lata de 250 g, reembaladas em caixa de papelão reforçada com 48 unidades cada. No rótulo deverá conter denominação e as recomendações. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	2	24
89	Fibra ou farelo de Trigo. Película externa da parte comestível do grão de trigo. Deve estar livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalados em pacotes com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	15	180
90	Fruta uva passa desidratada sem caroço. Preparada com sacarose e com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidade, detritos animais, vegetais e outras substâncias. Acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	20	160
91	Leite Condensado. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Lata com 0,395 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	KG	8	96



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

92	Leite de Vaca, líquido, estéril, integral. Embalagem tetrapak 1 Lt. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LITRO	500	6.000
93	Louro, apresentação natural em folha seca. Obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranho a sua composição. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 500 a 1000 g. Validade: No mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	5	60
94	Macarrão com ovos, tipo Espaguete, no mínimo 3 ovos por quilo. Massa tipo caseira, vitaminada, não fermentada, obtido pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ou sêmola com água e adicionado de ovos. Ao serem postos na água não deverão turv-la antes da cocção. Embalados em sacos de polietileno, atóxico, transparente, reforçado de 400 g a 1.000 g. Pode ser adicionado apenas de corantes naturais. As massas secas deverão trazer no rótulo a denominação e a designação impressa da sua natureza. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e na embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	120	1.440
95	Pimenta tipo malagueta, em conserva. Deve ser acondicionada em frasco de polietileno de 900ml, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. Reembalada de acordo com a praxe do fabricante. Prazo de Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.	LITRO	18	216
96	Pó p/ Pudim, sabor baunilha. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, aromatizantes, corantes naturais e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	60	720
97	Pó para Pudim, sabor chocolate. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, cacau em pó e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	40	480
98	Pó para Pudim, sabor coco. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, coco ralado e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	40	480
99	Pó para Pudim, sabor morango. Produto preparado basicamente com leite em pó, açúcar, amido de milho, aromatizantes, corantes naturais e outros ingredientes desde que mencionados. A diluição do produto deve ser em água. Embalagem: Pacotes de polietileno, atóxico, leitoso, contendo 01 kg. Validade: No mínimo 12 (doze) Meses a partir da data da entrega.	KG	40	480
100	Proteína Texturizada de Soja. Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades em saco plástico transparente em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 1000 g.	KG	30	360
101	Queijo Ralado, tipo Parmesão. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Embalagem de 250 a 1000 g.	KG	5	60
102	Sementes de linhaça, marrom, puras de sujidades e contaminantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	KG	5	60



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

	procedência, informações nutricionais, número de lote, Registro no Ministério da Agricultura, quantidade do produto. Prazo de Validade: O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.			
103	Tempero tipo Cominho, moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	2	24
104	Tempero tipo Curry, moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade: No mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	1	12
105	Tempero tipo Pimenta do Reino, Moído. Apresentação natural, moído, são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 250 a 1000 g.	KG	1	12

Para aceitação da proposta será exigida apresentação de amostra dos itens 01 a 105, devendo as mesmas serem encaminhadas, independente do local ao qual se destinam, à Divisão de Nutrição do Restaurante da UFES no prazo de 03 (três) dias úteis da solicitação do Pregoeiro, (27) 3335-2034, aos cuidados da Nutricionista Leticia Calvi Pizetta, no seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO, no Bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-910, Vitória – ES.

CONDIÇÕES GERAIS

1) DA VIGÊNCIA:

- a) Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

- a) A apresentação da Nota Fiscal em 02 (duas) vias é indispensável a cada entrega, para fins de liquidação e pagamento da despesa.

3) DA ENTREGA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

- a) A licitante vencedora deverá entregar os materiais na quantidade requisitada pela Administração, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho**, com quantitativo fornecido pelo Serviço de Nutrição dos Restaurantes da UFES de Goiabeiras (**Itens 01 a 34**), de São Mateus-ES (**Itens 35 a 73**) e de Alegre-ES (**Itens 74 a 105**), obedecendo rigorosamente às especificações deste Anexo sob pena de devolução da mercadoria, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min ou das 14h:00min às 16h:00min (RIGOROSAMENTE), no almoxarifado de cada centro;
- b) Caso os produtos entregues não atendam às especificações do objeto ou apresentem problemas após o recebimento, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca destes no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 08h:00min às 12h:00min ou das 14h:00min às 16h:00min (RIGOROSAMENTE), no local original da entrega.

4) DAS MERCADORIAS:

- a) As mercadorias deverão ser entregues em condições ideais de uso nos Restaurantes da UFES, e deverão estar em conformidade com a legislação vigente, respeitando rigorosamente as especificações contidas no Edital.
- b) O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 do (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações pertinentes.

5) DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será feito em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento no Setor Financeiro do Restaurante da UFES da nota fiscal/fatura discriminada em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, desde que atendidas às seguintes condições:
- i. comprovação de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede.
 - ii. comprovação de inexistência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.
 - iii. atestação de conformidade da entrega do(s) material (is).
 - iv. cumprimento das obrigações assumidas.
 - v. manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.
- b) Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Setor de Contabilidade e o pagamento ficará



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

7) JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

- a) Necessidade do setor.
- b) Incisos I, II e IV, do Art. 3º, do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013:
 - Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
 - I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - (...)
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- c) Essa modalidade de compra propicia a redução de volume de estoque e de espaço físico, porque não há formação de grandes volumes de estoques, o que permite um controle melhor das mercadorias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA

O vencedor do item deverá encaminhar ao Serviço de Compras os seguintes dados para posterior Emissão de Empenho e Assinatura da Ata:

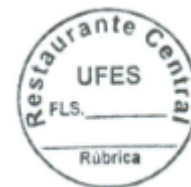
- Razão social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual
- Inscrição Municipal (se houver):
- Endereço Completo com CEP da Empresa:
- Telefone, fax-símile:
- E-mail:
- Nome do banco:
- Número da agência:
- Número da conta corrente:
- Nome completo de quem assinará a ata:
- Carteira de identidade:
- CPF:
- Cargo na empresa:
- Declarar expressamente de estarem incluídas nos preços cotados todas as despesas com impostos, taxas, fretes, e quaisquer outras que venham a incidir.
- Declarar que os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2014 – SRP – Restaurante da UFES (UASG 153048) serão obedecidos rigorosamente durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

***OBS.: deverá ser apresentado na forma prevista no subitem 62.a deste Edital este Anexo, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da licitante em papel timbrado da licitante, sob pena de desclassificação.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato, representada pelo Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a empresa **XXXXXXX**, doravante denominada **REGISTRADA**, com sede na XXXXXX, xxxxxx, xxxxxx, xx, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada por seu XXXXX, XXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF: XXXXX acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2014 - SRP - Restaurante da UFES**, ao **Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios pelo período de 12 (doze) meses, atendendo à demanda dos Restaurantes da UFES dos Campi de Goiabeiras e Maruípe, de São Mateus-ES e de Alegre-ES e Jerônimo Monteiro-ES**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	LOCAL DA ENTREGA (MUNICÍPIO/ESTADO)
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, de ___/___/20xx a ___/___/20xx, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº. 23068.022131/2014-72 integram esta Ata de Registro de Preço, independente de transcrição.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a **REGISTRADA** compõe o cadastro de reserva de itens deste certame, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	LOCAL DA ENTREGA (MUNICÍPIO /ESTADO)	COLOCAÇÃO DO ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)								

ou

A **REGISTRADA** não compõe o Cadastro de Reserva dos demais itens licitados, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais em 03 (três) vias de igual teor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

Vitória-ES, _____ de _____ de 2014.

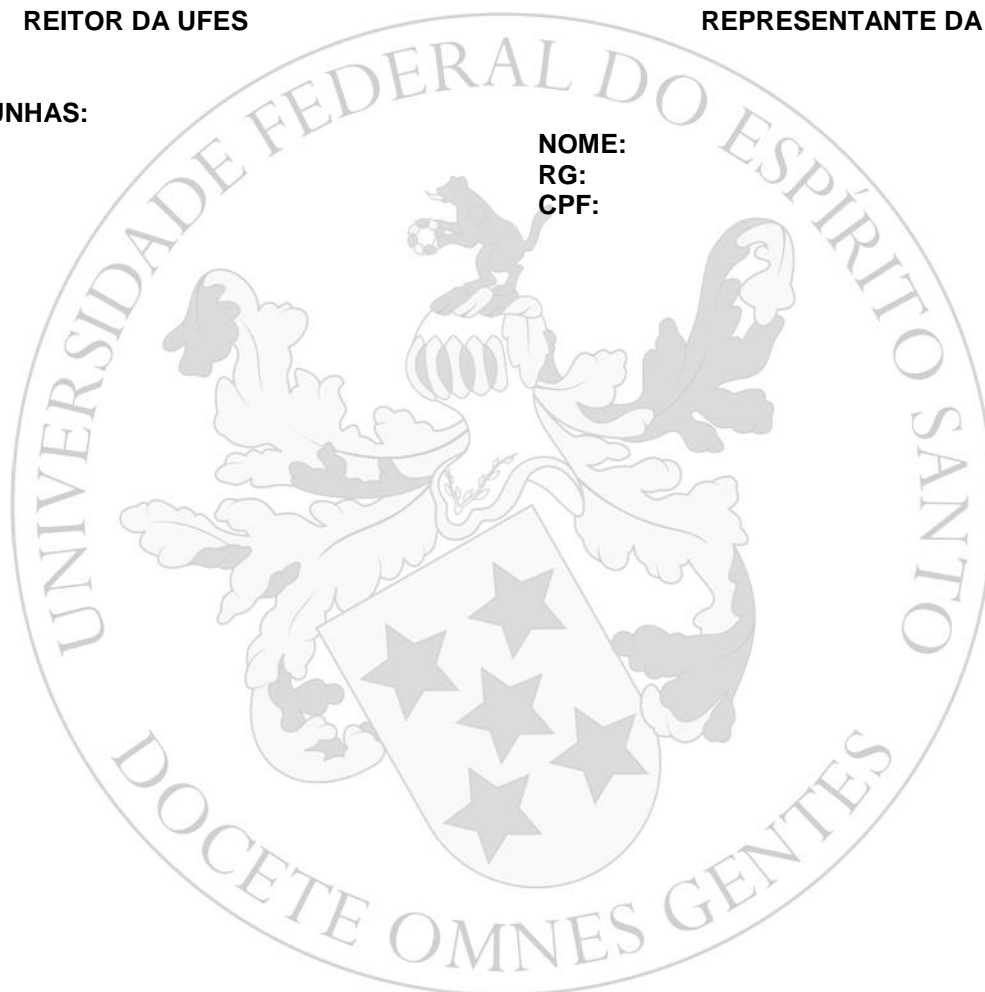
REINALDO CENTODUCATTE
REITOR DA UFES

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CADASTRO DE RESERVA)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato, representada pelo Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a empresa **XXXXXXX**, com sede na XXXXXX, xxxxxx, xxxxxx, xx, inscrita no CNPJ-MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada por seu XXXXX, XXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF: XXXXX acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2014 - SRP - Restaurante da UFES, ao Cadastro de Reserva para Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios pelo período de 12 (doze) meses, atendendo à demanda dos Restaurantes da UFES dos Campi de Goiabeiras e Maruípe, de São Mateus-ES e de Alegre-ES e Jerônimo Monteiro-ES**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	LOCAL DA ENTREGA (MUNICÍPIO /ESTADO)	COLOCAÇÃO DO ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)								

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, de ___/___/20xx a ___/___/20xx, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº. 23068.022131/2014-72 integram esta Ata de Registro de Preço, independente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais em 03 (três) vias de igual teor.

Vitória-ES, ___ de ___ de 2014.

REINALDO CENTODUCATTE
REITOR DA UFES

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES
RESTAURANTE CENTRAL – RC/UFES
SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, CNPJ _____, vem por meio do seu Representante Legal, o Sr. _____, portador do RG _____ e do CPF _____, comunicar que aceita reduzir o preço ao valor da proposta final da licitante “aceita e habilitada” para o(s) Item(ns) _____ do Pregão Eletrônico n.º 16/2014-SRP do Restaurante da UFES (UASG 153048), Processo Administrativo n.º 23068.022131/2014-72, conforme informações constantes no Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), e assim solicita ao Setor de Licitações sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços conforme disciplinado na **SEÇÃO XV - DA REDUÇÃO DE PREÇOS AO VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO** do Edital.

.....de.....de 2014.

Nome do Representante Legal da Empresa